Publicada no BG nº 052 de 15 de março de 1996.

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE MARÇO DE 1996

O CEL QOBM/Comb. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 47, XIII, do Regulamento de Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Dec. nº 16.036, de 04 Nov 94, combinado com o Art. 58, do Dec. nº 7.338 de 29 Dez 82,

RESOLVE:

Licenciar, **"EX OFFICIO"**, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e em consequência, excluí-lo da OBM a que pertence de acordo com os artigos 88, V; 110, II e III do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.338 de 29 de Dez 82, o **CBM PAULO FABRÍCIO BATISTA**, mat. 04347-8, a contar de 23 Mar 96.

O licenciado ao ser incluído no estado efetivo desta Corporação, apresentou o Certificado de Reservista de 1ª Categoria, nº 343783, Série "A", expedido pelo Ministério da Aeronáutica, e declarou residir à QR 307 Conj. "M" casa 11 Santa Maria - DF.

Brasília DF, 15 de março de 1996

JOSÉ RAJÃO FILHO - CEL QOBM/Comb. Comandante Geral do CBMDF